

PARECER Nº 10/2006

Autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Saci-Pererê e aprova Regimento Escolar e Plano Pedagógico, com vigência a partir de 2006.

A Escola de Educação Infantil Saci-Pererê, situada na avenida Cel. Victor Vila Verde nº 766, bairro Pitangueiras, neste município, representada pelo proprietário Everton Reginatto Vasconcelos, solicitou em janeiro de 2006, autorização de funcionamento e aprovação do Regimento Escolar e Plano Pedagógico para educação infantil – 0 a 5 anos.

O Conselho Municipal de Educação analisou documentação e encaminha para alterações. A nova proposta de Regimento Escolar e Plano Pedagógico foram analisadas e aprovadas pelos conselheiros, em março de 2006.

A documentação apresentada pela escola, conforme Resolução CME 02/99, compõe de:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.775.116/0001-41.
- b) Contrato de locação do imóvel, por 2 anos, até 15/12/2007.
- c) Declaração do responsável técnico na Saúde – Dr. Giovani Luis Sassi.
- d) Alvará de segurança válido até 31/03/2007.
- e) Alvará sanitário nº 037.106 válido até 31/05/2007.
- f) Alvará de licença para localização e funcionamento – inscrição municipal nº 40691 com início de funcionamento em 14/03/2006.
- g) Planta baixa do imóvel.
- h) Certidão negativa de débitos e tributos e contribuições federais válido até 23/10/2006.

A direção da escola é exercida pela professora Silvana Maria Reginatto, com formação em Pedagogia.

Os conselheiros verificaram as condições físicas da escola em 20 de janeiro de 2006, solicitando providências referente ao Regimento Escolar e Plano Pedagógico.

O Conselho Municipal de Educação autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Saci Pererê e aprova Regimento Escolar e Plano Pedagógico, com vigência a partir de 2006.

Em 11 de maio de 2006.

*Ana Zenaide Gomes Ourique
Angelita Borges Cardoso
Dalva Maria Provenzi de Carli
Dilce Eclai de Vargas Gil Vicente
Evi Antônia Boeira de Barcelos*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 11 de maio de 2006.

DILCE ECLAI DE VARGAS GIL VICENTE
Presidente do CME